



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 617ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 23/02/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima décima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/203.227/07 – Vallourec Transportes e Serviços Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN047383) referente ao acondicionamento, beneficiamento e recondicionamento de tubos siderúrgicos e acessórios, com serviços de jateamento, tratamento químico de superfície e pintura industrial, em unidade industrial com área total de 50.304,34m², no Município de Rio das Ostras, para alterar a razão social e o CNPJ, passando de: “Vallourec Transportes e Serviços Ltda., CNPJ: 18.516.305/0001-16” para: “Vallourec Tubular Solutions Ltda., CNPJ: 61.142.766/0004-48”. Entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do Inea, deverá ser emitida nova LO, mantidos o objeto, as condicionantes e o prazo de validade da LO IN047383, que deverá ser cancelada. Decisão: Emissão, alteração e cancelamento aprovados conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº SUPMA 007/2022. **2. EXT-PD/003.20539/2021 – Eco Resort de Angra.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000024) para Estação de Tratamento de Água (ETA) de nível terciário com capacidade máxima de 50m³/h e desassoreamento da barragem, com remoção de aproximadamente 12m³ de areia, semestralmente, no Município de Angra dos Reis. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da equipe técnica da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER), pois a Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG) ficou sem energia elétrica na hora da reunião. **3. E-07/002.1830/17 - A Rural e Colonização S.A..** Requerimento: Licença de Operação para o Aeródromo Umberto Modiano: aeródromo privado para pouso, decolagem e movimentação de aeronaves, no Município de Armação dos Búzios. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPLAJ 104/2019. **4. E-07/002.10753/15 - Cabiúnas Incorporações e Participações Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN048095) a ser transformada em Licença de Instalação para loteamento industrial denominado Cabiúnas – 2º Prolongamento, com área total de 484.746,42m², englobando vias de circulação interna, passeios, redes de abastecimento de água e redes de coleta e tratamento de efluentes, no Município de Macaé. Decisão: Licença de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Instalação nº 01/2022. **5. E-07/505.692/09 - Furnas Centrais Elétricas S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN050637) referente às linhas de transmissão de 138kV Adrianópolis - Magé I e Adrianópolis – Magé, nos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Magé, para incluir as seguintes condições de validade: “Realizar estudo para identificação de possíveis rotas de avifauna na APA Petrópolis nos locais interceptados pelas linhas de transmissão, no prazo máximo de um ano após a emissão da Licença de Operação, com a respectiva indicação de medidas mitigadoras, caso existam, devendo ser encaminhados os relatórios com os resultados do estudo e eventuais medidas adotadas”, “Comunicar

a APA Petrópolis, pelo correio eletrônico apa.petropolis@icmbio.gov.br, com antecedência mínima de quinze dias, as atividades de manutenção periódica na faixa de servidão das linhas de transmissão ou no mesmo dia de ocorrência no caso de ações emergenciais”, “Em caso de projeto de realocação das linhas de transmissão, deve-se priorizar a retirada dos empreendimentos da Zona de Proteção do Patrimônio Natural – Conservação – ZPC3, conforme zoneamento do Plano de Manejo da APA Petrópolis, e realizar a recuperação da área impactada pelas linhas de transmissão” e “Caso existam áreas de propriedade do Instituto Chico Mendes na faixa de servidão das linhas de transmissão na APA Petrópolis, encaminhar proposta relativa a Cessão de Uso Onerosa, em atendimento à Portaria Interministerial nº 37, de 03 de fevereiro de 2014”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 06/2022.

6. PD-07/014.1215/2019 – Areal Santobaia de Seropédica Ltda. Epp. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN033313) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 29,08 hectares, contida na área da poligonal correspondente ao processo minerário da ANM 890.765/1998, no Município de Seropédica. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM, para retificação do Parecer.

7. SEI-07/0002.000167/2022 – Companhia Docas do Rio de Janeiro (Docas). Requerimento: Licença Ambiental Integrada para dragagem visando à retirada de um volume estimado de 913.508,00m³ de sedimentos na área contígua ao canal de acesso ao cais do Terminal da Ternium Brasil Ltda. (Ternium), Terminal de Uso Privado (TUP), administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, para fundeio e segurança operacional das embarcações que acessam os Portos de Itaguaí e da Ternium, no Município de Itaguaí. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM) e Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental - INEA/INEA/COOEAMPT/157/2022.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 24/02/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 24/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 24/02/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 24/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 24/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica**, em 24/02/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 24/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29195566** e o código CRC **53DC2786**.